



Câmara Municipal de Leme

[Estado de São Paulo]

Em _____ de _____ de 19____

Of. nº. _____



LEIS PROMULGADAS

LEI N.º 206, DE 11-5-1956

— Dispõe sobre concessão de cidadania —

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º— Fica concedido ao Sr. Professor João Tressoldi, por relevantes serviços prestados à Municipalidade de Leme, o título de «Cidadão Lemense».

Artigo 2.º— Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere a presente Lei.

§ Único— No diploma em referência constará o seguinte: «Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal, em obediência ao que dispõe a Lei nº. 206, de 11 de maio de 1956, confiro ao Sr. Professor João Tressoldi, por relevantes serviços prestados à Municipalidade de Leme, o título de «Cidadão Lemense».

Artigo 3.º— O diploma a que alude esta Lei, será entregue pelo Chefe do Executivo ao Sr. Professor João Tressoldi, em sessão especial da Câmara.

Artigo 4.º— Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de maio de 1956.

Armando Coelho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 1956. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27 4 20

Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, _____ DE _____ DE _____

CONFERE/:-

(Diretor da Secretaria da Câmara Municipal)

(Presidente da Câmara Municipal)